



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Centro de Saúde Mental do Amazonas

PORTARIA N.º 003/2026 - CESMAM

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor relacionado a seguir, conforme nome, cargo, e matrícula, Daniel Hendrick Neves da Silva, cargo: Enfermeiro, matrícula: 215.084-5A, como Ouvidor, para coordenar o Serviço de Ouvidoria desta unidade a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

II - DESIGNAR a servidora relacionada a seguir, conforme nome, cargo, e matrícula, Walliege de Freitas Pereira, cargo: Aux. de Enfermagem, matrícula: 159.770-1B, como membro da ouvidoria a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO

Diretora Geral do Centro de Saúde Mental do Amazonas

Protocolo 270542

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 32/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 32/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado nas formas concomitante e subsequente, na modalidade de **Educação à Distância - EaD**, no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, n.º 646, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a contar de março de 2026 até março de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, com vigência a contar de março de 2026. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso.

Determinar que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 269393

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 24/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 24/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ministrado nas formas concomitante e subsequente, na modalidade de **Educação à Distância - EaD**, pelo **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, n.º 711, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, a contar janeiro de 2026. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso.

Determinar que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do

ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 269394

SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF N.º 09.039.988/0001-77 - NIRE 13.200.591.534

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

1. Data, Horário e Local: Em 23 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede da **Sagemcom Brasil Comunicações Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 687, Edifício 2, Distrito Industrial I, CEP 69075-150. **2. Mesa da Reunião:** Presidente: **Soraia do Menino Jesus Santos de Albuquerque**; e Secretária: **Maria Fernanda Pecora Gedeon**. **3. Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, §2º da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **4. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **I. Sagemcom Broadband Sas**, sociedade por ações simplificadas de direito francês, registrada junto ao registro de comércio e de sociedades de Nanterre, sob o n.º 820 978 559, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.016.047/0001-51, com sede social na 4 Allée des Messageries - 92270, Bois-Colombes, France, neste ato representada por sua procuradora, **Dra. Maria Fernanda Pecora Gedeon**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade OAS/SP n.º 81.304 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.885.818-62, com endereço profissional, na cidade e estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 04536-000; e **II. Sagemcom Multi-Energy Industry (nome fantasia Sagemcom MEI)**, sociedade por ações simplificadas de direito francês, registrada junto ao registro de comércio e de sociedades de Saint-Malo sob o n.º 448 897 405 RCS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.195.184/0001-98, com sede social na 1 Boulevard du Petit Paris, 22100 Taden, França, devidamente representada por sua procuradora, **Dra. Maria Fernanda Pecora Gedeon**, acima qualificada. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade com a finalidade de restituição de capital às sócias. **6. Deliberações:** Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, as sócias decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade, com fundamento no Artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), que se encontra totalmente integralizado, em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a restituição do valor total para as sócias da Sociedade. Com isso, o capital social da Sociedade é reduzido de R\$ 68.780.270,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 8.780.270,00 (oito milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais), mediante o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A redução será implementada pelo cancelamento das quotas de forma proporcional às participações detidas pelas sócias no capital social da Sociedade, conforme abaixo: a) Serão canceladas 59.999.764 (cinquenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, setecentas e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal total de R\$ 59.999.764,00 (cinquenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais) da sócia **Sagemcom Broadband Sas**; e b) Serão canceladas 236 (duzentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) da sócia **Sagemcom Multi-Energy Industry**. Nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil, considerando a restituição mencionada acima, as sócias autorizam a administração da Sociedade a proceder com a publicação do conteúdo da presente Ata, na forma sumária, para que seja aberto o prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores. Sendo assim, tal redução e restituição se tornará eficaz uma vez que forem preenchidas as condições presentes no referido Artigo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa e a presente minuta foi redigida, lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. Manaus, 23 de abril de 2026.

SORAIA DO MENINO JESUS SANTOS DE ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 269754